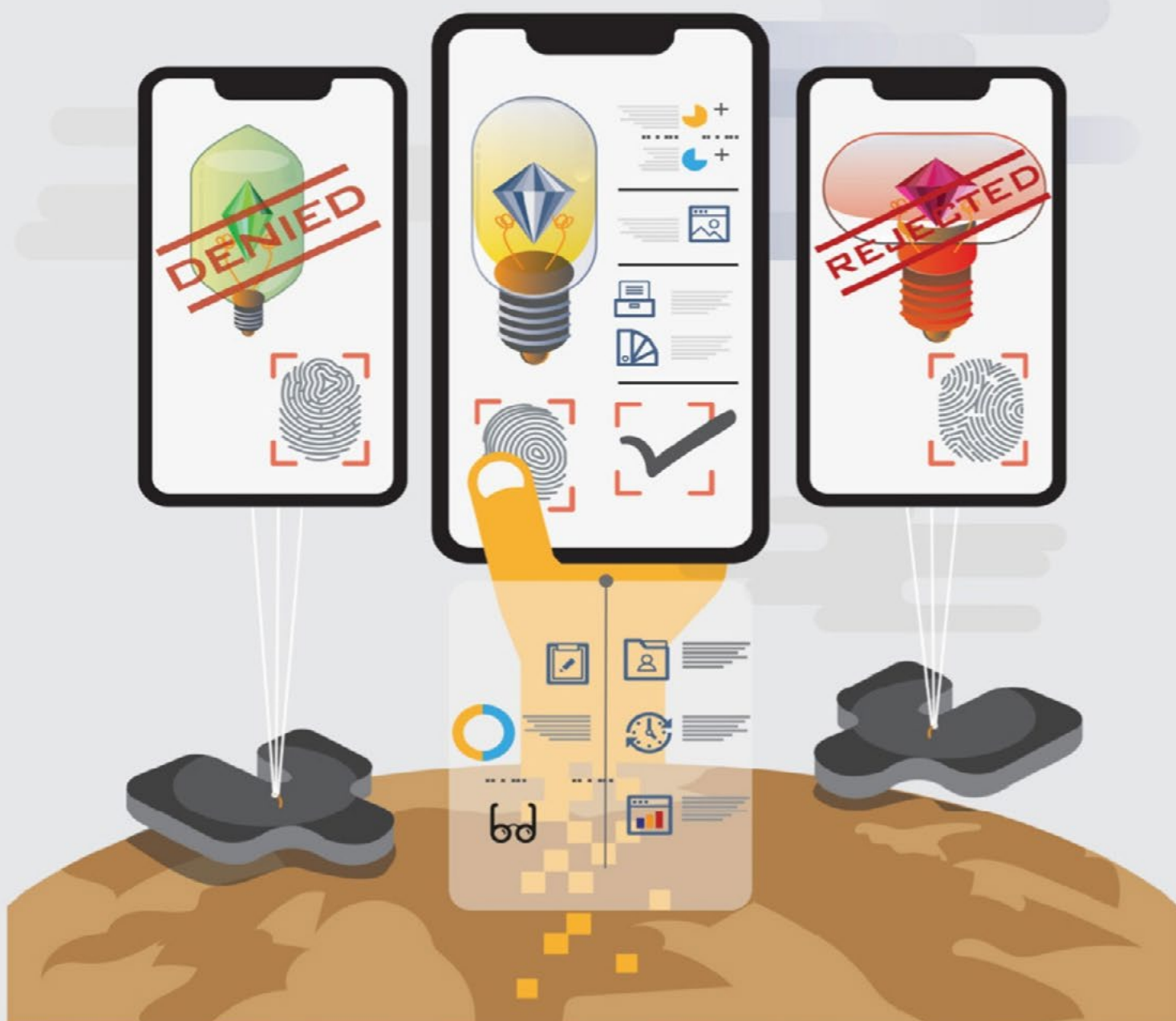


DEFENDENDO SEUS DIREITOS DE PI

Como abordar infratores e defender sua PI de ataques



Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI

Presidente
Júlio César Castelo Branco Reis Moreira

Diretora de Administração
Soraya Sales dos Santos e Silva

Diretora Executiva
Tania Cristina Lopes Ribeiro

Economista-Chefe
Rodrigo Vieira Ventura

Coordenador Geral de Relações Internacionais
Leopoldo Nascimento Coutinho

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Propriedade Industrial, Negócios e Inovação
Maria Eugenia Fortes Ramos da Silva Gallotti

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos
Sandra Caseira Cerqueira

Coordenadora da Academia do INPI
Kalinkka Leal de Azevedo Mangabeira

Coordenador-Geral de Contratos de Tecnologia
Bernardo Soares Teixeira Bemvindo

Equipe Técnica

Supervisão do Projeto:
Claudia Valentina de Arruda Campos
Iloana Peyroton da Rocha

Coordenação de Revisão
Camila Bella de Carvalho Faria
Maria Helena de Lima Hatschbach

Editoração
Isabela Maria de Oliveira Borsani

Revisão Técnica:
Dirceu Yoshikazu Teruya
Elizabeth Silva
Patrícia Pereira Peralta

Catálogo na fonte elaborada pela Biblioteca de Propriedade Intelectual e Inovação – INPI
Bibliotecário Responsável Técnico Evanildo Vieira dos Santos – CRB7-4861

M292	Defendendo seus direitos de PI: como abordar infratores e defender sua PI de ataques à PI da sua empresa. / Intellectual Property Office of Singapore (IPOS) e IPOS International (II); tradução e revisão técnica: Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) – Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento de Pessoas. – Rio de Janeiro: INPI, 2026. 29 p. ; figs. 1. Propriedade Intelectual – Brasil. 2. Propriedade Intelectual - Negócios. 3. Propriedade Intelectual – Proteção internacional. I. Intellectual Property Office of Singapore = Escritório de Propriedade Intelectual de Singapura. II. IPOS International (II). III. Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Brasil).
CDU: 347.77:339.5	

Introdução	4
1. Por que a aplicação da lei de PI é importante?	5
Por que a PI é valiosa e vale a pena respeitá-la?	6
Qual o papel da aplicação da lei?	7
Os direitos de PI funcionam como um impedimento?	7
O que pode acontecer se eu não exigir meus direitos?	9
LISTA DE VERIFICAÇÃO: Maximize o efeito dissuasivo da PI	10
2. Quais atos são considerados infração ou atos criminosos?	12
O que realmente significa “infração de PI”?	13
As infrações de PI podem ser crimes?	14
Quais tipos de ações constituem infração de PI?	14
Ações cíveis ilegais envolvendo os principais direitos de PI registráveis	15
Como a infração de direitos autorais difere de outros atos de infração de PI?	17
Pontos a serem considerados ao depositar um pedido de proteção de marca.	17
Quando uma infração de PI se torna crime?	18
Crimes de acordo com as leis de PI no Brasil	18
3. Como posso evitar que outras pessoas obtenham direitos que possam limitar minha liberdade comercial?	19
Posso utilizar minha PI para evitar que outras pessoas obtenham uma nova PI?	20
Como posso me opor ao registro de uma marca?	20
Como posso impedir o registro de um nome de domínio que contenha minha marca?	21
Como posso impedir alguém de conseguir uma patente com escopo similar ao da patente concedida a mim?	22
Motivos habituais para objeções a um pedido de patente	23
Como posso impedir o uso ou a disseminação de meus segredos comerciais e informações confidenciais?	24
4. Quais são minhas principais opções de aplicação da lei?	26
Com quem devo falar primeiro?	27
Caso você tome conhecimento da infração, o que seu consultor precisará saber?	27
Estou em posição de realizar ações efetivas?	28
Como posso evitar ações judiciais?	29
O que acontecerá se eu não puder evitar uma ação judicial?	30
Que complicações podem surgir?	30
5. Onde obter ajuda?	33

Introdução

A propriedade intelectual (PI) é de vital importância, porque pode proporcionar a seu negócio direitos de monopólio sobre suas criações ou, no caso de patentes, direitos negativos para impedir que outras pessoas façam uso de suas invenções. Esses direitos têm valor porque contam com o respaldo da lei para serem aplicados, se necessário.

Marcar seus produtos adequadamente pode fazer com que o público esteja ciente de que eles estão protegidos pela PI e ajudar a desencorajar cópias. Embora a maior parte das empresas não precise fazer valer seus direitos com muita frequência, existem momentos em que é necessário se posicionar. Isso não significa que você precise necessariamente recorrer aos tribunais, pois existem diversas alternativas muito menos onerosas, mas exige que você tome alguma medida.

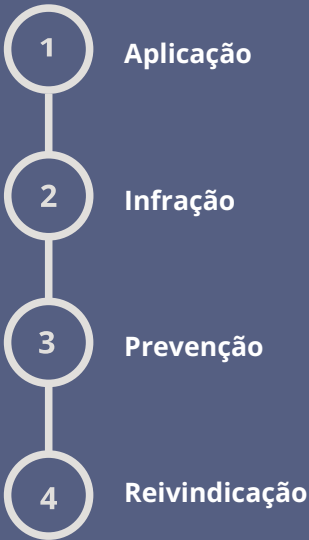
Este guia descreve as principais rotas que podem ser usadas para fazer valer sua PI caso pense que alguém está usurpando seu trabalho criativo ou inventivo.

O **Capítulo 1** apresenta os motivos pelos quais ter o direito de fazer valer sua PI é tão importante. Ele examina o papel da PI em impulsionar o valor do negócio e as consequências caso você não exija seus direitos quando forem infringidos. O capítulo inclui sugestões sobre como aumentar o efeito dissuasivo de sua PI para reduzir as chances de que medidas proativas de aplicação sejam necessárias.

As ações que constituem uma infração são examinadas no **Capítulo 2**, detalhadas por tipo de direito de PI. Esse capítulo também discute quais ações são consideradas crime no Brasil.

O **Capítulo 3** oferece dicas práticas sobre como utilizar sua PI para criar barreiras à entrada em torno do escopo de sua atividade comercial sem uma ação judicial. Os exemplos incluem: como permanecer atento a novos pedidos de registro depositados por concorrentes ou terceiros com relação a marcas semelhantes ou idênticas, e como eles podem ser contestados durante o processo de registro; como registros de nome de domínio que contenham sua marca podem ser evitados; e como apresentar observações durante o processo de exame de patentes.

O **Capítulo 4** apresenta as opções disponíveis caso você tenha de exigir seus direitos de PI. Além da ação judicial, o capítulo discute opções de mediação e arbitragem. Cada tipo de PI possui suas próprias circunstâncias especiais e opções adicionais de aplicação dos direitos, que também são examinadas. O financiamento de suas ações de execução também é considerado.



Por que a aplicação da lei de PI é importante?



01

1. Por que a aplicação da lei de PI é importante?

Por que a PI é valiosa e vale a pena respeitá-la?

A PI sustenta os Pontos de Venda Únicos (PVUs) de uma empresa. A PI fornece um meio de inibir a contrafação das principais características ou propriedades dos produtos e serviços que mantêm e aumentam a participação da empresa no mercado.

A PI faz parte de sua promessa aos clientes. Eles podem vir a depender do seu produto, processo, desenho industrial, marca, código ou publicações. Em termos de sua marca, por exemplo, se alguém fizer produtos ou serviços passarem pelos seus, isso poderá acarretar em potencial perda de receita. Além disso, você pode operar em um setor que depende de produtos regulamentados e seguros, então qualquer compra decorrente de produtos contrafeitos poderá prejudicar mais do que apenas sua reputação.

Por uma série de razões comerciais, a PI e a categoria mais ampla de bens intangíveis são ativos extremamente valiosos para qualquer empresa. Como afirma a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), a PI e os intangíveis podem ser instrumentos mais valiosos que as empresas possuem. Portanto, é vital protegê-los e cuidar deles.

Dois outros guias – **Protegendo sua Vantagem Competitiva e Desbloqueando seu Valor Oculto** – apresentam com mais detalhes o que são PIs e ativos intangíveis, como a PI cria valor e como seu valor pode ser estimado e alavancado.

O valor de seus direitos de PI provavelmente mudará ao longo do tempo, porque está atrelado à forma como sua empresa os utiliza e aos benefícios decorrentes deles, bem como está associado à vigência dos direitos de propriedade intelectual. De todos os eventos externos que podem afetar o valor de sua PI, a influência mais forte será se seus direitos prevalecerão se contestados na justiça. Isso ocorre porque nunca é possível ter 100% de certeza de que ninguém poderá contestar sua validade até que essa suposição seja testada. Caso possa provar que sua PI é válida e exequível, pode ser que seu valor aumente substancialmente.

Um titular de direitos de PI provavelmente utilizará a lei em dois cenários principais. O primeiro é quando o titular dos direitos é acusado de infringir a PI de terceiros e se defende contra a alegação (denominado atitude reativa). O segundo cenário é quando o titular dos direitos suspeita que um terceiro esteja infringindo seus direitos e deseja recorrer à justiça para buscar reparação (frequentemente atitude proativa).

Há várias opções disponíveis para fazer valer esses direitos, exploradas em mais detalhes neste guia. Independentemente do caminho que seguir, é vital ter uma forte posição de PI.

Qual o papel da aplicação da lei?

A PI é garantida por poderes que permitem fazer valer seus direitos legais na justiça caso seja necessário. Sem esses direitos e recursos legais, não haveria nada para impedir um possível infrator de utilizar ou copiar sua PI sem permissão. A aplicação da lei é, portanto, um direito vital dos titulares de direitos de PI.

Deve ser observado que normalmente as empresas optam por uma ação de execução como ‘último recurso’, quando outros métodos para resolver as controvérsias de PI falharam. Contudo, a menos que exista uma ameaça crível para processar os infratores, dificilmente você chegará a uma conclusão mutuamente aceitável. Nessa situação, a outra parte não se sentirá adequadamente motivada para ter uma conversa significativa, pois não verá seriedade na sua ameaça.

Sem a ameaça crível, os benefícios obtidos com a titularidade de direitos de PI serão limitados ao marketing. Será possível demonstrar que seus produtos ou serviços decorrentes da PI e de outras fontes de conhecimento tácito são inovadores, mas você não impedirá que outras pessoas sejam beneficiadas pelo seu trabalho árduo. Além disso, sua capacidade de demonstrar que seu produto ou serviço é ‘inovador’ poderá ser frustrada com o tempo, caso haja muitos imitadores no mercado com capacidade de internalizar sua inovação na produção de bens e serviços no curto prazo. Essa situação poderá fazer com que o produto deixe de ser inovador, se todos conseguirem fazer a mesma coisa.

As opções de aplicação da lei de PI devem, portanto, ser consideradas armas estratégicas – algo a ser usado com moderação, mas que faz parte das ‘ferramentas’. Ao embarcar na jornada da PI, e em intervalos regulares, é importante pensar estrategicamente sobre como lidar com uma controvérsia, quais rotas buscar, como financiar uma ação e na real força de sua situação jurídica. Ao conhecer as opções de aplicação da lei e suas implicações, você terá melhores condições de abordar a PI e sua gestão de maneira estratégica e de tomar boas decisões a respeito de quais direitos obter.



A aplicação da lei faz parte do tratamento da PI como um ativo empresarial valioso, e não apenas como uma construção jurídica. **Você não permitiria que alguém levasse seu estoque de produtos; então, por que permitiria que levassem suas ideias?**

Os direitos de PI funcionam como um impedimento?

Indiscutivelmente, em um mundo ideal, não seria necessário exigir direitos de PI, porque todos teriam o máximo de respeito por eles e não os infringiriam. Infelizmente, não vivemos em um mundo ideal; a natureza da concorrência, da inovação e da própria PI significa que algum nível de conflito é quase inevitável.

Existem algumas ações que podem ser praticadas para maximizar o efeito dissuasivo de seus direitos de PI. O mais importante é se certificar de que outras pessoas sejam avisadas sobre esses direitos. Você pode encontrar, no final deste capítulo, a lista de verificação útil para confirmar que fez o possível para seus direitos se tornarem óbvios e desencorajar infrações.

1. Por que a aplicação da lei de PI é importante?

O principal motivo da existência de infrações é que raramente você é o único fornecedor para um determinado segmento de produtos e serviços. Outras empresas estarão trabalhando para atender às necessidades dos clientes, como você também está, e não é incomum que pessoas qualificadas e com conhecimento de uma área específica se direcionem a soluções semelhantes. Essa é simplesmente a forma como empresas competem e inovam.

Os processos concorrenciais de desenvolvimento normalmente podem significar uma variedade de direitos de PI em um único produto. Contudo, você poderá não conseguir examinar em detalhes essas possíveis sobreposições e compreender se elas têm implicações para seu negócio antes do depósito de patentes, do lançamento de marcas ou do surgimento do desenho industrial de produtos. Isso porque é do interesse de todas as partes manter em segredo seus planos de P&D pelo maior tempo possível.

Um excelente exemplo de sobreposição de PI pode ser encontrado no setor de smartphones. Foi estimado que os dispositivos atuais contam com até 250.000 patentes, muitas das quais são originadas de diferentes fabricantes e fornecedores. Os padrões da indústria que alimentam outros dispositivos também poderão exigir o uso de muitas patentes diferentes que têm de ser licenciadas de acordo com os princípios justos, razoáveis e não discriminatórios (FRAND). Com sorte seu negócio não se encontrará em um ‘matagal’ tão denso como esse.

*O licenciamento Justo, Razoável e Não Discriminatório (FRAND) é descrito em mais detalhes em outro guia desta série – **Desbloqueando seu Valor Oculto**, que trata da avaliação da PI.*



Há uma razão secundária para a existência da infração que diz respeito à natureza da PI. A subjetividade nunca pode ser eliminada em termos de concessão ou registro de direitos simplesmente porque as informações utilizadas para tomar essas decisões nunca são perfeitas ou completas. Isso fica evidente no exame da ‘atividade inventiva’ da patente e na consideração de se uma obra protegida por direitos autorais é verdadeiramente original (ou seja, existe uma obra protegida por direitos autorais ‘substancialmente semelhante?’). Portanto, é possível que surjam reivindicações conflitantes a respeito de invenções, desenhos industriais ou trabalhos criativos originais e pode ser necessário um tribunal para resolvê-los.

O que pode acontecer se eu não exigir meus direitos?

Se sua empresa for falsamente acusada de infração e você não a defender ou se alguém está infringindo seus direitos e você optar por não agir, as consequências podem ser graves. Além da perda de oportunidades ou do risco de que a concorrência se intensifique em seu espaço, há o risco de a empresa se tornar conhecida por não fazer valer seus direitos. Isso eliminará o efeito dissuasivo que sua PI tem no mercado.

Controvérsias são desagradáveis. Elas também são caras, demoradas e podem ser uma grande distração para um negócio. Portanto, é tentador evitar ativamente as controvérsias, ignorando infrações e não defendendo sua empresa de acusações espúrias de infrações feitas por terceiros. Contudo, essa abordagem traz muitos riscos.

Assim que uma infração for detectada, caso não se aja imediatamente, ao longo do tempo você poderá ter custos não desejáveis, como processos judiciais ou a operacionalização de soluções de controvérsias.

Um dos principais benefícios da titularidade da PI é seu efeito dissuasivo. Os concorrentes pensarão duas vezes antes de imitá-lo porque sabem que existe a possibilidade de serem processados. Caso você seja conhecido no setor por não defender rigorosamente sua PI, o efeito dissuasivo será reduzido ou eliminado. Os outros perceberão que seus direitos estão sendo infringidos e que nenhuma providência está sendo tomada e ficarão tentados a se aproveitar de seu trabalho inventivo e criativo.



Na prática, cada caso deve ser tratado com base em seus méritos. Algumas controvérsias poderão ser com empresas muito pequenas que não poderiam pagar uma indenização. Em outros casos, sua posição pode ser relativamente fraca e você poderá perceber que suas chances de vencer são pequenas. Nessas circunstâncias, a melhor decisão estratégica poderá ser não processar um suposto infrator ou concordar com um pedido de cessar uma ação específica. É importante escolher as batalhas e controvérsias para garantir a vitória nas mais importantes.

Também é importante que você não ‘abuse da própria influência’ e não faça ameaças infundadas. Existe uma defesa específica contra ameaças infundadas no Brasil e em outros países. Esse ponto é melhor explicado nos capítulos seguintes, mas a regra de ouro é garantir assistência jurídica adequada.

1. Por que a aplicação da lei de PI é importante?



LISTA DE VERIFICAÇÃO

Maximize o efeito dissuasivo da PI

DIREITO DE PI	AÇÃO	✓
Patentes	Faça referência a patentes concedidas ou pendentes nos manuais dos produtos, na literatura, na embalagem e no site de seu produto.	
	Publique notícias quando suas patentes forem concedidas (é aconselhável não notificar os concorrentes antes disso – em mercados altamente contestados, é bom esperar até que ocorra o encerramento do período formal de oposições).concorrentes antes disso – em mercados altamente contestados, é bom esperar até que ocorra o encerramento do período formal de oposições).	
	Marque seus produtos com números de patente se aplicável.	
Marcas Registradas	Utilize o símbolo ® ao lado de sua marca em todos os territórios onde ela está registrada, em todos os produtos e serviços, incluindo embalagens de produtos (mas lembre-se: usar o símbolo ® em marcas que NÃO estão registradas é um crime, tanto no Brasil quanto em outros mercados).	
	Utilize o símbolo ‘TM’ ao lado de quaisquer marcas que considere distintivas de sua empresa e que ainda não estejam registradas no território em questão (mas que sejam passíveis de registro) e procure registrar o quanto antes nos territórios em que o registro garante o direito de propriedade.	
	Adicione uma declaração ao seu site e à literatura de seu produto ou serviço chamando a atenção para a existência de suas marcas registradas.	

DIREITO DE PI	AÇÃO	✓
Desenhos Industriais	Marque seus produtos e rótulos físicos com seu número de desenho industrial registrado e declare explicitamente que eles estão registrados. Faça referência aos desenhos industriais registrados na literatura de seu produto e em seu site.	
Direitos Autorais	Coloque uma declaração clara em seu site e em qualquer literatura promocional ou de produto afirmando que esses documentos são ‘© [Nome da empresa] [ano de criação]. Todos os direitos reservados.’ Certifique-se de que todos os trabalhos criativos que você vende tenham uma declaração de direitos autorais. Caso permita que outra pessoa use sua PI, insista em uma atribuição de crédito – ou seja, que seja declarada sua propriedade no material promocional da empresa utente.	
Segredos Comerciais	Escreva ‘Privado e Confidencial’ ou expressão equivalente em documentos que contenham qualquer coisa que você considere um segredo comercial.	



Quais atos são considerados infração ou atos criminosos?

02

O que realmente significa 'infração de PI'?

Como o próprio nome sugere, PI é um tipo de propriedade que pertence a uma pessoa ou empresa específica. Como acontece com todas as propriedades, o uso ilegal por uma pessoa ou empresa não é permitido, pois isso é contrário à lei. Sendo um ativo intangível (não físico), no entanto, os usos ilegais de PI são diferentes; eles geralmente são resumidos sob o título de 'infração'.

Como todos os outros tipos de bens, a PI tem um proprietário que pode controlar quando e onde ela será utilizada. Pegar um carro sem autorização geralmente é considerado furto. Furtar uma PI também não é permitido, mas como não há a remoção de algo físico no momento do furto (o ativo original ainda existe no mesmo lugar ou lugares em que existia anteriormente), a lei deve ser aplicada de maneira diferente.

A lei também deve lidar com conflitos. Em geral, é razoavelmente simples determinar se um veículo específico furtado é o mesmo carro que um ladrão está dirigindo. Contudo, caso alguém furete seu desenho industrial, essa pessoa poderá utilizá-lo para criar algo fisicamente novo e um pouco diferente que nunca esteve em sua posse.



*As leis de PI também têm de abranger alguns tipos definidos de reutilização de PI. Se a lei assim não o fizesse, não seria possível fazer referência ao fabricante e modelo de um veículo no momento da venda ou analisar um livro utilizando citações do texto. Essas são as chamadas **exceções** – ocasiões em que atos não autorizados são permitidos por lei em circunstâncias específicas. Leia mais sobre o assunto em nosso outro guia – **Mantendo Sua PI Longe de Problemas**.*

Os atos que constituem infração de PI variam até certo ponto, dependendo do tipo de direito envolvido. Essas variações são separadas por tipo (se é de uma patente, desenho industrial, marca, direito autoral ou alguma outra forma do que seria normalmente considerado propriedade intelectual) e, ocasionalmente, por jurisdição onde o ato ocorre – embora tratados internacionais como a Convenção de Berna e o Acordo de Comércio Relacionado aos Direitos de Propriedade Intelectual (ADPIC ou amplamente denominado TRIPS, na sigla em inglês) signifiquem que existe um alto grau de harmonização internacional.

Como exemplo de uma variação, em alguns países é permitido que os consumidores copiem as músicas de um CD para produzir arquivos de MP3 que possam ser tocados em seus dispositivos móveis, ao passo que em outros países isso não é permitido. Os atos que constituem infração de direitos no Brasil estão descritos nas seções abaixo.



*O outro guia desta série **Tornando-se Global** apresenta algumas informações a respeito das diferenças entre as leis do Brasil e as de outros grandes mercados ao redor do mundo. Ele também apresenta informações adicionais sobre os lugares onde é mais fácil ou mais difícil fazer valer seus direitos.*

As infrações de PI podem ser crimes?

A maior parte dos atos ilegais relacionados a PI ('infrações') é julgada em vara cível. Contudo, alguns atos são considerados tão prejudiciais à sociedade que também constituem crimes e podem ser julgados em vara criminal.

As soluções de controvérsias no Brasil podem ser dirimidas por meio de mediação ou arbitragem, que têm uma tramitação mais rápida que os trâmites judiciais.

Quais tipos de ações constituem infração de PI?

A infração assume muitas formas, desde utilizar ou fabricar um produto até simplesmente deter ou armazenar produtos infratores sem permissão. Atos infratores são normalmente classificados como infrações primárias ou secundárias, dependendo se as atividades praticadas implicam infração (primária) ou se auxiliam ou encorajam o infrator primário (secundária).

A proteção legal concedida aos titulares de direitos de propriedade intelectual é ampla. Em geral, a menos que seja abrangido por uma exceção específica, não é permitido fazer nada com a propriedade intelectual de terceiros sem consentimento que, quando fornecido, comumente envolve uma licença. Normalmente, são consideradas infrações os atos que envolvem copiar, fabricar, vender, colocar à venda, importar, utilizar e até mesmo ter a posse de um produto que incorpore a PI com a intenção de distribuição sem permissão. O painel abaixo proporciona uma visão geral mostrando quais infrações se aplicam a quais direitos.

2. Quais atos são considerados infração ou atos criminosos?

Com direitos registrados (patentes, marcas e desenhos industriais), alegar ignorância não é defesa contra infração. Contudo, o que você sabe pode afetar a decisão de um juiz de obrigá-lo a pagar indenização, e a falta de conhecimento pode limitar a responsabilidade criminal com relação às infrações de direitos registrados. Para direitos não registrados, como os direitos autorais, o conhecimento do direito anterior deve estar presente para que a infração seja comprovada, afinal, o direito autoral protege contra a cópia e não contra a criação independente.

Ações cíveis ilegais envolvendo os principais direitos de PI registráveis

Nas seções a seguir, examinamos a situação de cada um dos principais tipos de direitos de PI. Há disposições semelhantes para outras formas de PI menos utilizadas, incluindo direitos de variedades vegetais e topografias de circuitos integrados.

Caso sejam realizados sem permissão do titular dos direitos, sujeitos a exceções específicas, os seguintes atos constituem infração de direitos de PI. Observe que essa tabela não abrange atos que também são criminosos, como a falsificação, os quais são discutidos no final deste capítulo.

CRIME	PATENTE	MARCA	DESENHO INDUSTRIAL
Fazer (fabricar)	Infração – de um produto patenteado (várias patentes incluídas)	Infração – caso a marca seja aplicada de forma inválida a produtos que estejam sendo fabricados	Reprodução da forma de um produto constitui uma infração – quando se tratar de um desenho industrial registrado
Produtos pré-fabricados		Infração – caso a marca seja aplicada de forma inválida a produtos já fabricados	
Alienar (vender)	Infração – de um produto patenteado ou de um produto criado por um processo patenteado	Infração – caso uma marca idêntica ou semelhante seja usada no comércio de produtos ou serviços idênticos ou semelhantes	Reprodução da forma de um produto constitui uma infração – quando se tratar de um desenho industrial registrado
Ofertar para alienação (ofertar para venda)	Infração – de um produto patenteado ou de um produto criado por um processo patenteado	Infração – caso uma marca idêntica ou semelhante seja usada no comércio de produtos ou serviços, sua embalagem, propaganda e quaisquer materiais comerciais relacionados (p. ex., faturas)	Reprodução da forma de um produto constitui uma infração – quando se tratar de um desenho industrial registrado

CRIME	PATENTE	MARCA	DESENHO INDUSTRIAL
Utilizar	Infração – de um produto patenteado ou de um produto criado por processo patenteado	Infração – caso uma marca idêntica ou semelhante seja usada no comércio de produtos ou serviços idênticos ou semelhantes Também infringe produtos ou serviços diferentes caso a marca tenha uma ‘reputação’	Reprodução da forma de um produto constitui uma infração – quando se tratar de um desenho industrial registrado
Ofertar para uso	Infração – de um processo patenteado		Reprodução da forma de um produto constitui uma infração – quando se tratar de um desenho industrial registrado
Importar	Infração – de um produto patenteado	Infração – caso uma marca idêntica ou semelhante seja usada no comércio de produtos ou serviços idênticos ou semelhantes	Reprodução da forma de um produto constitui uma infração – quando se tratar de um desenho industrial registrado. Também se aplica à exportação.
Manter	Infração – de um produto patenteado ou de um produto criado por processo patenteado	Infração – caso a marca seja aplicada de forma inválida a produtos em sua posse, no curso normal dos negócios	Infração – de um desenho industrial registrado (armazenar o produto se enquadra em infração)
Alugar ou arrendar no curso das atividades comerciais		Infração – caso uma marca idêntica ou semelhante seja usada no comércio de produtos ou serviços idênticos ou semelhantes	
Fornecer ou oferecer o fornecimento de um meio para permitir que alguém utilize a PI de maneira infratora	Constitui infração secundária de um produto patenteado	Constitui infração secundária	Constitui infração secundária de um desenho industrial registrado

2. Quais atos são considerados infração ou atos criminosos?

Como a infração de direitos autorais difere de outros atos de infração de PI?

Direito autoral é, como o nome sugere, o direito que o proprietário da obra tem de impedir que você a ‘copie’. Sem o conhecimento prévio da obra, a cópia (por definição) não é possível e, por esse motivo, a propositura de uma ação sobre direitos autorais será mais fácil se for comprovado que o suposto infrator teve acesso a ela.

Com relação aos direitos autorais, salvo se houver uma exceção, é considerada infração a prática de qualquer ato relacionado a seguir, ou a autorização para que alguém os pratique. Como se pode observar, existe um risco de infração secundário além do primário.

INFRAÇÃO PRIMÁRIA	INFRAÇÃO SECUNDÁRIA
Copiar, tomar ou adaptar a obra	Importar cópias de uma obra que violem os direitos autorais
Emitir cópias da obra ao público	Possuir, apresentar, exibir ou distribuir obras que violem direitos autorais no curso da atividade comercial
Alugar ou emprestar a obra copiada ao público	Disponibilizar (ao tomar, vender, importar ou possuir) os meios para que terceiros façam cópias de uma obra que violem direitos autorais
Encenar, apresentar ou reproduzir a obra protegida ao público	Permitir o uso de dependências e/ou plataformas para que uma apresentação que viole direitos autorais seja exibida
Comunicar a obra ao público (por exemplo, colocar na internet para visualização ou download)	

É importante salientar que, além de infrações que podem ser processadas no âmbito civil, algumas delas são consideradas crimes, conforme explicado a seguir.



O outro guia **‘Mantendo Sua PI Longe de Problemas’** lista as exceções estatutárias — que são os usos permitidos de sua PI sem sua autorização.

Quando uma infração de PI se torna crime?

Existem crimes relacionados a diversos atos não autorizados relativos a marcas, desenhos industriais, patentes e direitos autorais, conforme pode ser conferido na Lei da Propriedade Industrial – LPI 9279/1996, bem como na Lei de Direitos Autorais – LDA 9610/1998. Isso decorre do fato de que os infratores estão enganando o público sobre a autenticidade da origem

ou dos produtos, bem como sobre quem efetivamente investiu na invenção e na criação. Como indicado no Capítulo 1, as consequências podem ser extremamente graves.

Exemplos de alguns crimes de acordo com as leis de PI do Brasil

OBS.: Todos eles pressupõem que os atos em questão estão sendo praticados sem o consentimento do titular.

MARCAS	DIREITOS AUTORAIS
Falsificar uma marca utilizando um símbolo igual ou semelhante a uma marca registrada com a intenção de enganar	Fabricar cópias infratoras para fins comerciais
Aplicar uma marca a produtos ou suas embalagens que sejam iguais ou semelhantes a uma marca registrada nos mesmos produtos ou em produtos semelhantes	Vender cópias infratoras para fins comerciais
Falsificar uma marca registrada legítima por meio de alteração, acréscimo, apagamento ou remoção parcial	Importar cópias infratoras para fins comerciais
Fabricar ou possuir um artigo para cometer um crime contra a marca	Distribuir cópias infratoras para fins comerciais
Importar, vender ou oferecer para venda produtos ou serviços portando uma marca registrada sem a permissão de seu titular	



Como posso evitar que outras pessoas obtenham direitos que possam limitar minha liberdade comercial?

03

3. Como posso evitar que outras pessoas obtenham direitos que possam limitar minha liberdade comercial?

Posso utilizar minha PI para evitar que outras pessoas obtenham uma nova PI?

Em geral, é muito mais simples e menos caro evitar o registro da PI de alguém antes que ele seja aceito, do que reverter, cancelar, invalidar ou revogar o direito depois que tiver sido aprovado e registrado. Esta seção apresenta dicas práticas de como evitar o registro de marcas que violem suas marcas registradas anteriormente, patentes e domínios que poderiam ter um impacto negativo sobre seu negócio.

Em geral, é melhor prevenir do que remediar. Se você puder impedir que um pedido de registro de PI seja concedido por um oponente utilizando seus direitos existentes, provavelmente eliminará as chances de uma controvérsia no futuro. Além disso, se ocorrer uma controvérsia, você estará em uma situação muito mais forte legalmente falando.

Em um mundo ideal, é melhor se esforçar para garantir os direitos registrados antes de terceiros, pois o Brasil adota um sistema atributivo, ou seja, o direito é concedido por um instituto do estado quando requerido. Em outras palavras, a primeira pessoa a depositar um pedido de registro (com relação a marcas, desenhos industriais e patentes) pode obter direitos e potencialmente invalidar qualquer reivindicação futura que possa ser feita a respeito de uma patente, desenho industrial ou marca.

Contudo, no Brasil, há procedimentos em vigor para evitar o registro de marcas, domínios e patentes caso esses registros sejam inválidos devido à existência de um direito prévio. A maioria dos outros países, mas não todos, tem procedimentos semelhantes que podem ser seguidos, embora talvez seja necessário contratar um assessor jurídico local para utilizá-los de forma eficiente e com sucesso.

Como posso me opor ao registro de uma marca?

Durante o procedimento de registro de uma marca, os titulares de direitos existentes têm uma oportunidade de se opor ao registro de novas marcas que possam confundir o público a respeito da origem ou qualidade dos produtos ou serviços oferecidos. Caso esteja usando uma marca (independentemente do fato de estar ou não registrada), será possível impedir que uma nova marca usurpe seus direitos se aprovada.

Como posso impedir o registro de um nome de domínio que contenha minha marca?

As marcas registradas proporcionam ao titular o direito de impedir que outros requeiram ou simplesmente usem as mesmas marcas ou marcas semelhantes em produtos iguais ou semelhantes. Caso sua marca tenha uma reputação (em outras palavras, se for comprovadamente muito conhecida), isso poderá impedir seu uso em quaisquer produtos ou serviços, desde que essa reputação seja reconhecida pelo instituto público competente.

Esse mecanismo existe principalmente para proteger o público. Destina-se a evitar que sejam confundidos pelas duas marcas e, assim, comprem produtos ou serviços da empresa ‘errada’.

Caso seja recebido um novo pedido de marca semelhante à sua marca registrada e o pedido de registro esteja na mesma classe daquela que você registrou, sendo passível de promover confusão ou associação, o INPI irá indeferir de ofício o pedido que se confunde com sua marca. Antes do registro de uma nova marca, ela é publicada e qualquer pessoa que possua uma marca anterior (registrada ou não) que possa ser afetada por esse registro tem o direito de se opor a ele.

Cybersquatting pode causar sérios problemas ao desviar o tráfego do seu site legítimo. Em algumas circunstâncias, é possível ser alertado e impedir tentativas de registro de nomes de domínio que contenham o nome de sua marca.

O registro de nomes de domínios funciona em um sistema de ordem de chegada, portanto, mesmo se for o titular de uma marca registrada anteriormente, existe a possibilidade de alguém tentar e garantir um nome de domínio contendo seu registro antes de você. Contudo, existem formas de monitorar esse tipo de atividade.

O provedor de nomes de domínio ICANN oferece um serviço conhecido como “Trademark Clearinghouse” (consulte <http://www.trademark-clearinghouse.com/>). Pagando uma taxa, os titulares de marcas registradas ou seus representantes podem registrar ‘marcas aceitas’ junto ao serviço, o que pode incluir marcas não registradas; serão, então, informados sempre que o ICANN receber um novo pedido de registro de domínio que inclua a sequência contida na marca registrada. Caso seja usuário desse serviço e receba essa notificação, você terá a opção de se opor ao registro do novo domínio.

As ‘marcas aceitas’ incluem marcas protegidas por leis ou tratados ou marcas validadas por um tribunal, além de quaisquer outras marcas que constituam direitos de PI de acordo com as políticas do registro e que atendam aos critérios de legitimidade do Trademark Clearinghouse.

Assim que sua marca tiver sido adicionada à base de dados do Trademark Clearinghouse, você terá o direito automático de registrar os domínios que contenham sua marca quando forem lançados novos domínios de topo genéricos (gTLD) – como .app ou .food. Como parte do lançamento, cada novo gTLD deve permitir um período ‘sunrise’ (de nascer do sol) de no mínimo 30 dias em que os titulares de marcas registradas possam registrar os domínios relevantes antes que o registro seja amplamente

aberto à população em geral. Assim, você terá a chance de obter novos domínios contendo sua marca antes que sejam liberados.



O serviço aqui descrito somente está disponível para domínios controlados pelo ICANN (principalmente .com, .info e os novos domínios gTLD).

Como posso impedir alguém de conseguir uma patente com escopo similar ao da patente concedida a mim?

Caso um concorrente apresente um pedido de patente que você acredite que não deveria ser concedido, é possível apresentar observações que o examinador pode levar em consideração durante o processo de exame. Isso se aplica tanto no Brasil quanto em várias outras jurisdições nas quais o pedido de registro possa estar pendente.

Quando um pedido de patente é depositado pela primeira vez, ele permanece confidencial e não publicado por até 18 meses, a menos que o requerente da patente apresente um pedido de publicação acelerada. Contudo, na maioria dos países, uma patente não poderá ser concedida antes de no mínimo três meses após sua publicação.

Assim que o pedido de patente for publicado e estiver em domínio público, porém antes de ser concedida, qualquer parte interessada pode apresentar observações ao INPI brasileiro ou a outro escritório em questão. O examinador tem então o poder de considerar esses comentários, desde que eles façam referência às razões jurídicas pelas quais a patente não deveria ser concedida.

Motivos habituais para objeções a um pedido de patente	
MOTIVO DA OBJEÇÃO	EXPLICAÇÃO/COMPROVAÇÃO
Ausência de novidade	Você tem provas de que a invenção não é nova – por exemplo, de que algo muito semelhante já existe ou foi divulgado ao público anteriormente
Ausência de atividade inventiva	Você pode demonstrar que, para alguém com o conhecimento técnico relevante, a atividade sujeita ao pedido de patente poderia ser considerada óbvia. Isso pode ser demonstrado utilizando-se paralelos adequados
Descrição insuficiente	As patentes com frequência trazem poucos detalhes intencionalmente a fim de manter o conhecimento exclusivo dentro da empresa. Sendo um ‘técnico no assunto’, você poderá ser a pessoa adequada para comprovar que a invenção não foi apresentada com detalhes suficientes que permitam a qualquer outra pessoa reproduzi-la
Não abrange um objeto patenteável	Determinados tipos de invenções são inerentemente não patenteáveis. As regras variam por país. No Brasil, a LPI exclui da patenteabilidade descobertas, teorias científicas e métodos matemáticos, formas de fazer negócios ou programas de computador, apresentação de informações e todos os tipos de criações estéticas

O concorrente também poderá depositar o pedido de patente em outras jurisdições. A maior parte delas tem procedimentos formais ou informais semelhantes que permitem a apresentação de observações por terceiros, portanto você deve garantir que suas observações não sejam apresentadas somente no Brasil, mas também em outros territórios nos quais a patente esteja pendente.

Como posso impedir o uso ou a disseminação de meus segredos comerciais e informações confidenciais?

Presume-se, com frequência, que se terceiros adquirirem informações secretas, essas não são mais segredo e não estão mais sob o controle da empresa. Isso não é totalmente verdadeiro, já que existem medidas que podem ser tomadas para minimizar quaisquer danos causados e buscar compensação.

Para que um segredo comercial se qualifique para proteção legal, ele deve ser secreto (no sentido de que não é de conhecimento geral ou está prontamente acessível a pessoas do círculo que costuma lidar com o tipo de informação em questão); ter valor comercial por ser secreto; e ter sido submetido a medidas razoáveis e mitigatórias para continuar secreto.

No Brasil e internacionalmente, existem leis em vigor que protegem os titulares de segredos comerciais da disseminação e utilização não autorizadas de informação confidencial. Contudo, o valor do segredo comercial pode ser perdido caso seja divulgado, pois você não pode voltar no tempo e tornar a informação secreta de novo, por isso é importante assegurar que todos os esforços tenham sido feitos para garantir que a confidencialidade foi mantida no início.

3. Como posso evitar que outras pessoas obtenham direitos que possam limitar minha liberdade comercial?

No Brasil, você pode entrar com uma ação de concorrência desleal, caso acredite que houve uma divulgação de informação confidencial. Em casos de quebra de confiança e concorrência desleal, você deve ser capaz de demonstrar três coisas, apresentadas na tabela a seguir.



Outro guia desta série – *Protegendo sua Vantagem Competitiva* discute as melhores práticas no gerenciamento de seus segredos comerciais e como evitar que eles caiam em domínio público.



Quais são minhas principais opções de aplicação da lei?

04

Com quem devo falar primeiro?

Quando você descobre que alguém parece estar infringindo sua PI, pode achar difícil saber o que fazer primeiro. Como deve ter cuidado para não prejudicar seu caso ou fazer ameaças infundadas que podem levá-lo a um terreno perigoso, você deve evitar abordar a outra parte diretamente.

É importante não acusar a outra parte de infração, a menos que tenha certeza de seu caso (e mesmo assim, não é sensato fazê-lo às pressas). Você deve, portanto, ter muito cuidado ao abordar possíveis infratores; é prudente procurar orientação profissional antes de qualquer abordagem.

Um dos motivos pelos quais é arriscado se apressar é que é ilegal fazer ameaças que se revelam infundadas. Caso faça isso, a outra parte poderá processá-lo na justiça e solicitar uma liminar impedindo que mais ameaças sejam feitas, juntamente com uma declaração do tribunal de que suas atividades não estão infringindo sua PI.

Para piorar ainda mais a situação, também é possível que a outra parte reivindique indenização e que você pague os custos equivalentes ao prejuízo decorrente das ameaças que você fez. Portanto, caso não tome cuidado, pode acabar ficando em uma posição significativamente pior do que se não tivesse feito nada.

Essa necessidade de cautela deve ser equilibrada com os princípios estabelecidos no Capítulo 1 deste guia. Como a demora em agir pode afetar suas chances de um resultado bem-sucedido (bem como suas vendas e, possivelmente, sua reputação nesse ínterim), você não vai querer demorar muito para resolver o problema.



Outro guia desta série – *Mantendo Sua PI Longe de Problemas* – considera essa situação do ângulo oposto, caso você esteja recebendo abordagens que indiquem que está infringindo a PI de outra pessoa.

Caso você tome conhecimento da infração, o que seu consultor precisará saber?

	TESTE	EXPLICAÇÃO
1	Qual de seus direitos de PI você acha que está sofrendo infração?	Os identificadores de quaisquer direitos registrados e as descrições de obras protegidas por direitos autorais

3. Quais são minhas principais opções de aplicação da lei?

	TESTE	EXPLICAÇÃO
2	Identidade do suspeito de infração	Se você o conhece como um concorrente ou fornecedor, se houve relações comerciais e o porte da operação que se acredita que ele tenha
3	Ato que você considera uma infração	Qual aspecto parece ter sido copiado e o que a outra parte fez para copiá-lo
4	Onde esse ato está ocorrendo	Os territórios geográficos que, em sua opinião, são afetados (com observações sobre qual proteção você tem nesses lugares)
5	Quando o ato foi descoberto e quem o informou	Se foi uma denúncia recebida de um contato, um 'denunciante', ou de suas próprias consultas independentes, e há quanto tempo se tem conhecimento do ocorrido
6	Qual é o possível impacto sobre seu negócio	Uma explicação de como essa suspeita de infração já é, ou provavelmente será, prejudicial a seu negócio, com alguns indicativos sobre a ordem de grandeza

Estou em posição de realizar ações efetivas?

Seu primeiro passo ao ser notificado a respeito de uma possível infração será descobrir quais motivos você pode ter para fazer algo a respeito. Isso envolverá uma consideração cautelosa de seus direitos, onde são aplicáveis e qual estágio eles atingiram.

Por razões óbvias, os direitos de PI só podem ser exigidos em territórios onde eles existem. Eles podem ter de ser registrados ou concedidos para serem exigidos (no caso de patentes e desenhos industriais e no caso de marcas – mas não são necessários no caso de direitos autorais na maior parte dos países do mundo).

A primeira possível dificuldade é que seus direitos poderão estar em andamento em vez de já registrados ou concedidos – principalmente no caso de patentes – ou podem não ser aplicados no território onde a infração está ocorrendo.

Como posso evitar ações judiciais?

Caso sua preocupação se refira a marcas, pode ser necessário, primeiramente, determinar se a parte infratora conseguiu registrar uma marca com relação à palavra ou imagem usadas. Se não tiver conseguido, e você puder demonstrar o uso da marca por um período de tempo, será possível registrá-la primeiro. Caso ela já tenha obtido sucesso no registro de uma marca, provavelmente será difícil reverter a situação.

Supondo que você tenha um processo, é provável que seu assessor jurídico comece enviando uma carta formal à parte em questão, comumente conhecida como uma carta de 'cessação e desistência'. Isso diz ao suposto infrator que ele tem de parar o que está fazendo e (geralmente) prestar contas do que já fez.



Uma controvérsia nem sempre tem de chegar a uma ação judicial. Caso precise fazer valer seus direitos de PI, porém não queira ir à justiça, tente verificar possibilidades como a mediação e a arbitragem.

Em questões de PI, apenas um pequeno percentual de controvérsias acaba de fato na justiça. A grande maioria é resolvida antes de chegar a esse ponto, porque os custos envolvidos, tanto em iniciar quanto em defender uma ação judicial, são substanciais para ambas as partes.

Isso torna a justiça um último recurso quando as duas partes acreditam que têm uma boa possibilidade de ganhar. Em muitos casos, a situação jurídica de uma das partes é muito mais fraca que a da outra e, nessas situações, um acordo extrajudicial é normalmente desejável e possível.

Há países que têm uma unidade de mediação de PI internacionalmente reconhecida e essa é uma rota que vale a pena considerar. Importante estar ciente de que a justiça não pode forçar as partes a escolher a arbitragem e a mediação, porém eles são incentivados e promovidos.

Obviamente, uma possível solução posterior pode ser apresentada se sua reclamação diz respeito a terceiros importando e vendendo produtos infratores. Você pode estar em posição de abordá-los e chegar a um acordo para eliminar os produtos infratores, depois trabalhar com eles para apenas fornecer produtos legítimos (produzidos por você) à outra parte. Essa solução transforma um problema em potencial em uma oportunidade: os produtos infratores perdem um distribuidor em seu mercado nacional e seu antigo adversário agora trabalha para vender seus produtos e serviços sob licença.

4. Quais são minhas principais opções de aplicação da lei?

Outro guia desta série – *Conhecendo a Concorrência* – explica como você pode se manter informado sobre a atividade dos concorrentes.



O que acontecerá se eu não puder evitar uma ação judicial?

Caso você tenha de iniciar um processo judicial no Brasil, é importante saber as etapas envolvidas e o que esperar. Os procedimentos com relação a processos cíveis e penais são um pouco diferentes, porém ambos seguem uma sequência estabelecida.

Caso esteja considerando uma ação judicial, quase certamente precisará de assistência jurídica e seu advogado fornecerá mais detalhes sobre os procedimentos e processos envolvidos. Apresentamos a seguir uma visão geral básica do que você pode esperar e que pode ser útil antes de contratar o suporte profissional.

Os processos cíveis são geralmente julgados nos tribunais brasileiros.

4. Quais são minhas principais opções de aplicação da lei?

Que complicações podem surgir?

As reivindicações e reconvenções que provavelmente serão feitas no curso de um julgamento, ou durante um processo de Mecanismo Alternativo de Solução de Controvérsias (MASC, na sigla em português; ADR - Alternative Dispute Resolution, em inglês), variam de acordo com o tipo de direito que se alega terem sido infringidos.

Aqui estão alguns argumentos indicativos que podem ser usados. Uma lista de verificação é fornecida para você marcar qualquer um que considere relevante.

DIREITO DE PI	AÇÃO	EXPLICAÇÃO	✓
Patentes	Invalidade	O réu pode alegar que a patente supostamente infringida por ele é, na verdade, inválida e deveria ser excluída do registro, com base em: • Ausência de novidade. • Ausência de atividade inventiva. • Descrição insuficiente. • Objetos não patenteáveis. A justiça brasileira, no geral, lida com infrações e validades ao mesmo tempo. A validade das patentes pode ser determinada pelo INPI.	
	Reconvenção	O reclamado pode alegar que o reclamante também está infringindo seus direitos. Isso não é incomum quando o processo ocorre entre concorrentes diretos com fortes portfólios de PI. Isso pode acabar sendo um 'empate', com processos concluindo que ambos estão igualmente em infração, caso em que a solução provavelmente envolverá licenciamento cruzado.	
Marcas	Extinção do registro por falta de uso	Uma estratégia de defesa comum é argumentar que a marca registrada deve ser caducada, por exemplo, devido à falta de uso. Caso uma marca não tenha sido utilizada em um determinado produto ou serviço por um período contínuo de 5 anos, ela pode ser extinta mediante um processo de caducidade e estará então disponível para que outros possam requerê-la.	
	Medidas de fiscalização de fronteiras	O titular (ou licenciado) de uma marca registrada no Brasil que suspeite haver importação de produtos infratores, pode usar o seu direito para cessar a continuidade de oferta dos produtos que estão sendo importados. Tal ação ensejará a apreensão dos produtos infratores no porto de entrada.	
Direito Autoral	Conhecimento real	Um processo bem-sucedido exige que o titular dos direitos de PI mostre que o infrator viu e copiou ou foi instruído de alguma forma que só poderia fazer a obra em questão (isso pode ser por meio de um resumo do projeto, por exemplo). Diferente dos direitos registrados, em que o ônus da prova recai sobre o suposto infrator, que deve demonstrar que não está infringindo, a lei de direitos autorais exige que o reclamante mostre que a cópia ocorreu e que é significativa e não, digamos, apenas 'influenciou' ou 'inspirou' outra obra. Os reclamados tentarão alegar que não tinham conhecimento real da obra em questão.	

DIREITO DE PI	AÇÃO	EXPLICAÇÃO	✓
Direito Autoral	Medida cautelar	Caso suspeite que seus ativos protegidos por direitos autorais estejam sendo flagrantemente copiados por um site de terceiros, é possível utilizar as disposições contidas na LDA 9610/1998. Empresas que hospedam sites ilícitos, sites que transmitam conteúdo pirata e sites com links que levam a materiais que violam direitos autorais estão sujeitas a uma medida cautelar rápida que resulta na desativação dos sites ilícitos. Caso possa demonstrar que a finalidade do site é infringir direitos autorais, que ele apresenta métodos de evasão para burlar proteções de direitos autorais e que os operadores do site demonstram desrespeito às leis de direitos autorais de maneira geral, então é possível pedir diretamente à justiça uma liminar “exigindo que o provedor de serviços de rede tome as medidas razoáveis para desabilitar o acesso a sites da internet flagrantemente infratores”.	



Onde obter ajuda?

05

OBTENDO A CONCESSÃO DE DIREITOS

INPI: <https://busca.inpi.gov.br/pePI/servlet/LoginController?action=login>

OBTENDO CONSULTORIA EM PI

- Auditoria de ativos intangíveis
- Estratégia e gestão de ativos intangíveis
- Inteligência de negócios e tecnologia
- Análise comercial sobre patentes
- Due diligence em ativos intangíveis
- Serviços de consultoria personalizados

OBTENDO TREINAMENTO EM PI

- Programas executivos
- Certificações
- Cursos de graduação e pós-graduação
- Treinamentos regionais

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/a-academia>

OBTENDO DIREITO DE PATENTES

- Busca e exame de patentes (em busca de pedidos de registro nacionais e internacionais nos termos de PCTs)

- Análise de patentes
- Serviços de busca personalizada

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes>

